

Lei n.º 28 (de) de 24 de dezembro de 1966

José Oliveira de Souza, Prefeito Municipal de Indaiatuba, Estado de São Paulo, etc; usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º) Fica doado no cemitério local ao Sr. Manoel Paranaíba, falecido em julho de 1945, um "terreno Perpetuo", com as medidas e documentação própria ao necessário.

Artigo 2.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

por Clarence de Souza
José Oliveira de Souza
Prefeito Municipal

Justificativa: - A presente decisão justifica-se em virtude de por ocasião da construção do cemitério local, o terreno necessário ao "campo" foi benemerita que agora reivindica por requerimento a "Tumba Perpetua" nesse campo, do Sr. finado Sr. Manoel Paranaíba, como homenagem póstuma em memória do mesmo.